

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

## **SECRETARIA**

Processo nº: 1016 PROJETO DE LEI: 97/2016

Autor:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa:

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II, DO ART. 1º, DA LEI Nº 6.526, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM FAVOR DAS

ANI	DAMENTO
ENTRADA 12, OF, 16	HORA::
PROTOCOLO Nº LOLG/46	VENCIMENTO://
VOTAÇÃO:	QUORUM: SIMPLE
REGIME:	EMENDA:
	PRAZO:
RESULTADO: Aut. 65/	16- of. 2LL (16
RETORNO	AO PLENÁRIO
DATA/ RESULTADO:	
RE	GISTRO
LIVRO Nº	FLS:
ARQUIVADO NA CÂMARA EM_	
REMETIDO PARA SANÇÃO EM	
	LEI 6594/16-10N: 27/07/16
	VETO
SIM:	NÃO
DATA DA COMUNICAÇÃO	



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

for p

#### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.º 40/2016

"Dá nova redação ao inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - .....

II- Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA: associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Pacheco, nº. 741 – Jardim Pau Preto – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 23.450/2015; "(NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de julho de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIÓ CARLOS PINHEIRO Prefeito em Exercício



#### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

342

## ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2016.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis foi realizada no Plenário 1 José Soliani da Câmara Municipal de Indaiatuba, a partir das oito horas e trinta minutos, a Oitava 2 3 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba para atender a seguinte pauta. 4 01). Abertura e verificação do quórum: Após a verificação do quórum, o conselheiro Sr. Luiz 5 Carlos Medeiros de Paula, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, deu inicio à reunião 6 agradecendo a presença de todos, convidando a mim, Priscila Silva, Secretária Executiva do 7 Conselho Municipal de Saúde a lavrar a presente ata. 02). Deliberação da Ata da Primeira 8 Reunião Ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2016: O Presidente Luiz Medeiros inicia 9 perguntando se todos conselheiros (as) receberam a Ata e se tem alguma observação pertinente, a 10 Conselheira Daniela Pelizzari cita na linha 106, um erro de ortografia na palavra residido. Como 11 não houve nenhuma observação à ata foi colocada em deliberação e aprovada por todos os 12 conselheiros (as) com direito a voto. 03). Deliberação da Ata Sexta Reunião Ordinária 13 realizada no dia 18 de maio de 2016: O Presidente Luiz Medeiros inicia perguntando se todos 14 conselheiros (as) receberam a Ata e se tem alguma observação pertinente, a Conselheira Daniela Pelizzari solicita que seja retirado o nome da técnica da Secretaria de Saúde Sra Neuza Maria 15 16 Bredariol, pois a mesma não participou do XXXIII Congresso dos Secretarios de Saúde, por motivos de doenças. Como não houve nenhuma observação à ata foi colocada em deliberação e 17 18 aprovada por todos os conselheiros (as) com direito a voto. 04) Apresentação da Ações do 19 CIRVA: O diretor do Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas (CIRVA), Sr Antonio Jose Ciscari, fala que no dia 30 de junho o CIRVA completa 19 anos de muitos 20 trabalhos e decidação dos profissonais sempre em busca de melhorias. O Sr Ciscari, fala que este 21 22 ano haverá eleições para direção do CIRVA, e convida a todos para participar do processo eleitoral, sendo empossado em no ano de 2017. Prossegue apresentando um quadro comparativo 23 da evolução de atendimentos, sendo no ano de 2014 com 44 atendimento, no ano de 2015 com 24 63 atendimentos e até o momento no ano de 2016 com 72 atendimentos. Os procedimentos mês 25 no ano de 2014 são em média de 761, no ano de 2015 a média de 1.246, e no ano de 2016 até o 26 momento está em média de 1.633, como a meta para chegar até o final do ano em 3.000. Os 27 atendimentos mês X assistido são de 20 em 2014; 21 no ano de 2015; 25 até o momento em 28 2016, como meta de 30. Apresenta ainda as especialidades Fonoaudiologia, TO, Psicologia, 29 Fisioterapia, Musica, Oficina, A. Social, Psiquiatria Infantil, Neuropediatria, Psicopedagogia. O 30 conselheiro Sr Mario Ramos, questina se esses autistas são indicados e incluídos no mercado de 31 trabalho. O Sr Ciscari diz que o CIRVA tem uma parceria com a Secretaria de Educação onde 32 os autistas são assistidos e hoje já tem um incluído no mercado de trabalho. O trabalhador da 33 UBS X, Sr João Carlos Araujo, questiona como é feita a contratação dos funcionários. O Sr 34 Ciscari diz que a contratação é feita pela CLT, e todos os funcionários tem seus direitos 35 trabalhistas. Com a palavra o Secretário de Saúde Dr José Roberto Stefani, parabeniza a 36 evolução dos trabalhos prestados pelo CIRVA, dizendo que já trabalho com autistas, sendo um 37 grande desafio incluir no mercado de trabalho. Informa que a Secretaria de Saúde sempre está 38 em busca de melhorias e mesmo com a crise, conseguiram uma suplementação de 10 milnoes de 39 reais, para executar alguns projetos. Salienta que a Secretaria está a disposição para qualquer 40 informação de processos, subvenções e projetos ou qualquer outra informação. O Dr Jose 41



42

43 44

45

46

47

48 49

50 51

52

53

54

55

56

57

58

59

60 61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72 73

74 75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

#### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

343 4

Roberto Stefani, enfatiza que dentro da Secretaria de Saúde só existe uma única política, que é a política de Saúde, onde não existe nenhuma discução partidária durante o horário de trabalho. Conclui parabenizando o presidente do Conselho de Saúde Sr Luiz Medeiros pelo grande trabalho que vem realizando nas políticas públicas de saúde para o nosso município. 5.) Apresentação e Deliberação das Subvenções: O conselheiro coordenador da comissão Fiscal Sr Wainer Quitzau ,destaca que o Conselho Municipal de Saúde é responsável pelo controle social da saúde, sendo a Secretaria Municipal de Saúde, junto os demais orgãos responsáveis sobre o controle interno. Destaca ainda que o Conselho Municipal de Saúde não dispõem de informações suficientes da área financeira Orçamentária, solicitando que as solicitações de subvenções e auxilio sócias sejam apresentados com antecipação para a Comissão Fiscalizadora o processo completo para analise da solicitação para emissão de um parecer. O pr Erick Garcia, apresenta a prestação de contas do 3º Setor - Saúde 2016. Prossegue informando as Instituições que a Secretaria de Saúde mantem parceria, sendo: HAOC - Hospital Augusto de Oliveira Camargo; IRPSI - Instituto de Reabilitação e Prevenção em Saúde Indaiá; CIRVA -Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas; Instituto Nova Vida; Associação Filantrópica e Assistencial São Francisco de Assis; APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; APRAI - Associação de Proteção de Animais de Indaiatuba. O Dr Erick apresentação cada instituição separadamente. O Contrato nº 310/2015 do HAOC tem Vigência -5 anos com possibilidade de aditamentos - teve início - Junho 2015. Contrato 139/16 do HAOC tem Vigência: 13 meses a partir da assinatura do contrato, tem o objeto de construção de 120 leitos SUS, sendo o valor do Repasse: R\$ 5.000.000,00. Ainda para ser aprovada em Lei, o repasse financeiro tem vigência Imediata quando da assinatura do contrato, no valor: R\$ 350.000,00, com o objeto de Aquisição de Equipamentos para a nova maternidade. Segue apresentando o contrato do IRPSI, contrato nº 561/2015, com vigência de 5 anos com possibilidade de aditamentos, tendo inicio em setembro de 2015, como objeto de Complementação da produção SUS, manutenção de residências terapêuticas e retaguarda de 10 leitos RUE, sendo o valor atual de R\$ 101.142,94. A instituição ASFAFA - Associação Filantrópica e Assistencial São Francisco de Assis, com Convênio nº 791/2015, sob a Lei nº 6.526 de 17/12/2015, sendo o repasse financeiro por meio de subvenção. Com vigência de 1 ano, de janeiro a dezembro de 2016, como o objeto de Atendimento ambulatorial de residência terapêutica para portadores de Síndrome de imuno - deficiência adquirida, no valor de R\$ 144.000,00 dividido em 12 meses. A APRAI - Associação de Proteção aos Animais de Indaiatuba, Convênio nº 213/2016, sob a Lei nº 6.561 de 28/04/2016, com repasse financeiro por meio de subvenções, com vigência de maio a dezembro de 2016, o objeto no controle de zoonose e prevenção, no valor de R\$ 40.800,00. A APAE- Associação de pais e Amigos dos Excepcionais, sob o Convênio nº 790/2015 da Lei nº6.526, com repasse finaceiro por meio de subvenção, e vigência de janeiro a Dezembro de 2016, com o objeto de Atendimento ambulatorial na área de reabilitação psico-motora em pacientes com necessidades, no valor de R\$ 360.000,00. O 1º Termo Aditivo, com Alteração da Lei nº 6.526 de 17/12/2015, com a Lei nº 6.568 de 05 de maio de 2016. Com Vigência de junho a dezembro de 2016, sendo o objeto de Atendimento ambulatorial na área de reabilitação psicomotora em pacientes com necessidades especiais, aumento do repasse pelo aumento da demanda e consequente aumento da cargahorária de profissionais e contratações, no Valor de R\$ 360,000 + R\$ 240.000,00 , total de R\$ 600.000,00 a partir de junho. O Instituto Nova Vida, Convênio no, sob a lei no 6.526 de 17/12/2015, por repasse financeiro por meio de subvenção, com vigência de janeiro a Dezembro



#### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

344

87 de 2016, com objeto de apoio e recuperação a dependentes químicos de álcool e drogas, no valor 88 de R\$ 139.200,00 parcelas de R\$ 11.600,00, no 1º Termo Aditivo no valor de R\$ 15.000,00 a 89 partir da assinatura do contrato, ainda não repassado.(em trâmite) Valor com aditamento R\$ 90 154.200,00 parcelas de R\$ 14.600,00. O CIRVA- Centro de Integração, Reabilitação e Vivência 91 dos Autistas - Convênio nº 792/2015, Lei nº 6.526 de 17/12/2015, com repasse financeiro por 92 meio de subvenção, com vigência de janeiro a dezembro de 2016, objeto de atendimento 93 ambulatorial a portadores de Autismo, no valor de R\$ 144.000,00 parcelas de R\$ 12.000,00. O 1° 94 Aditivo no valor de R\$ 150.000,00 a partir da assinatura do contrato, ainda não repassado (em 95 trâmite). O presidente Sr Luiz Carlos Medeiros de Paula, pergunta se todos os conselheiros estão 96 contemplados com os esclarecimentos, e coloca em deliberação as Subvenções do ano 2016, 97 sendo aprovada por todos os conselheiros (as) com direito a voto. 6.) Apresentação o Deliberação do 3º Termo Aditivo do HAOC: A Sra Graziela Garcia, de Assessora de Gabinete 98 99 da Secretaria de Saúde, fala sobre a gravidade de demanda de atendimentos e procedimentos médicos em que a cidade de Indaiatuba vem se submetendo. Salienta que para acabar com essas 100 demandas a Secretaria resolveu implantar um horário estendido por um tempo indeterminado 101 conforme a necessidade das demandas, tem com principal objetivo diminuir as filas de espera de 102 exames e consultas. No Hospital de Dia, o horário estendido acontecerá em dois dias da semana 103 com atendimento até as 22:00hs, e em algumas Unidades de Saúde com atendimento aos 104 sábados. Informa que haverá uma contratação de mais 13 médicos para a rede. A Dra Maria 105 106 Lúcia Feitosa, médica auditora da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta os Termos Aditivo 107 do contrato com o HAOC. O 1º Termo Aditivo do Contrato com o HAOC, janeiro de 2016, sob a nova Portaria nº1.248, de 24 de junho 2013: Recurso Federal Residência Médica em áreas 108 estratégicas do SUS: R\$ 32.000,00. O 2° Termo Aditivo do Contrato com o HAOC, junho de 109 110 2016, com reajuste dos Plantões Médicos, reajuste para os exames de média e alta complexidade, reajuste para as Cirurgias Eletivas, com Aumento de R\$ 630.170,19. Sendo o 3º Termo Aditivo 111 do Contrato com o HAOC -1ª Necessidade de aumentar a oferta de Cirurgias Eletivas: I. 112 113 Cirurgias de Cataratas - cerca de 550 pessoas em espera; II. Cirurgias de Herniorrafías - cerca 114 de 166 pessoas em espera; III. Cirurgias de Colecistectomias - cerca de 205 pessoas em espera; 115 IV. Cirurgias de Vasectomias-cerca de 250 pessoas em espera; V. Cirurgias de Dermatológicas e plástica - cerca de 670 pessoas em espera; VI. Cirurgias de Varizes - cerca de 250 pessoas em 116 espera. 2ª Necessidade de aumentar a oferta de Exames para as Unidades: I. Ultrassonografias-117 cerca de 3800 pessoas em espera; II. Densitometria óssea – cerca de 329 pessoas em espera; III. 118 119 Ressonâncias Magnéticas- cerca de 306 pessoas em espera; IV. Eletroneuromiografias- cerca de 120 103 pessoas em espera; V. Teste Ergométrico- cerca de 201 pessoas em espera; VI. Biópsia de 121 Próstata – cerca de 140 pessoas em espera; VII. Estudo Urodinâmico - cerca de 435 pessoas em 122 espera. 3ª Necessidade de aumentar a oferta de Exames e Cirurgias na área de Oftalmologia: I. A programação física orçamentária desde 2014 era de R\$80.645,90; II. O reajuste para a nova 123 programação física orçamentária para o 3° T.A. é de R\$112.094,00, aumentando apenas 124 125 quantidade de exames e cirurgias. 4ª - Necessidade de cobertura médica na renovação dos médicos do PROVAB e Mais Médicos: I. A programação física orçamentária para essa ação é de 126 127 R\$75.000,71; II. O novo reajuste para a nova programação física orcamentária do componente " 128 anexo V" passa do 2° T.A. que era de R\$890.040,00 para R\$965.040,71, no 3° Termo Aditivo 129 5ª Necessidade de reajustar o custeio hospitalar para os suprimentos do pronto socorro e na área hospitalar: I- A programação física orçamentária para essa ação é de um reajuste de 130 131 R\$25.000,00; II - Com o novo reajuste para o Custeio Hospitalar do componente, passa de R\$



132

133

134 135

136

137

138

139 140

141

142

143

144

145

146

147

148

149 150

151 152

153 154

155

156

157

158 159

160

161

162 163

164

165

166 167

168

169

170

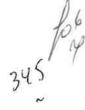
171

172

173 174

175

#### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.490.895,51 para R\$ 1.515.895,51, no do 2° Termo Aditivo, e no 3° Termo Aditivo o aumento de R\$ 300.000,00 corresponde a 5,9%. O presidente Sr Luiz Carlos Medeiros de Paula, pergunta se todos os conselheiros estão contemplados com os esclarecimentos, e coloca em deliberação o 3º Termo Aditivo do contrato com o HAOC, sendo aprovada por todos os conselheiros (as) com direito a voto. 07). Informes: O presidente Sr Luiz Medeiros, informa o termo de afastamento da conselheira Sra Daniela Pellizari, devido a sua participação no processo eleitoral em 2016, como candidata a vereadora. Informa ainda o seu próprio afastamento para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais de 2016. O Sr Luiz Medeiros salieta que devido ao seu afastamento, regimentalmente conforme Artigo 33 e 34, o secretario geral Sr Rogerio Gioria assumiria os trabalhos da mesa, sendo que o mesmo renuncio as responsabilidades de responder pelo CMS. A secretaria de junta Sra Andrea B. Muller Haas, também declinou responsabilidade de responder pelo CMS. Sendo assim no uso das competências que lhe são conferidas por lei no Art. 55, Paragrafo 10°, o Sr Luiz Medeiros delega a secretaria adjunta Sra Maria Terezinha S. Miqueleti e a secretaria executiva Srta. Priscila Silva a assumir as responsabilidades compartilhadas em representar e responder civil e criminalmente pelas ações de competência do conselho. O Sr Luiz Medeiros coloca em deliberação a responsabilidade de responder pelo colegiado Civil e Criminal dentro das Competências, sendo aprovado por todos os conselheiros presentes com direito a voto. O Conselheiro Sr Mario Ramos, diz que muito se entristece com a decisão do presidente do CMS, na sua participação no processo eleitoral partidário das eleições municipais de 2016, sendo um total desagrado misturar as políticas públicas de saúde com políticas partidárias. Destaca ainda que não esta satisfeito com a decisão do presidente em deixar as responsabilidades do CMS com a Conselheira Sra Maria Terezinha Miqueleti, afirmando que a mesma não esta capacitada em assumar tais responsabilidades. O Sr João Carlos Araujo, diz que é de grande satisfação em ter conselheiros capacitados a concorrer ao pleito eleitoral, que da mesma forma que estes conselheiros realizaram um grande trabalho dentro do CMS, eles realizaram para o nosso município. Conclui parabenizando os candidatos peto iniciativa, afirmando que é de grande honra em te - los como vereadores da nossa cidade. Evento em Defesa do SUS: O Sr Luiz Medeiros informa que durante a 282ª Reunião Ordinária CNS, realizada na cidade Fortaleza - CE, foi deliberado que no dia 24 de junho de 2016, os estados e município realizem um Ato para demonstrar a pouca participação do estado e da União, no custeio dos Sistema Único de Saúde "SUS", sobrecarregando os municípios. Cujo o Tema é "São João e o SUS". O CMS resolve realizar o Ato, e no dia 24 de junho realiza o evento São João e SUS, no Hospital Dia, das 09:00hs as 15:00hs. O evento apresentou alguns projetos da Secretaria de Saúde e contou com media de 300 pessoas no manifesto. 8.) Extra Pauta: Mocão de Apoio: O presidente Sr Luiz Medeiros, diz que a Sra Bruna Sereia procurou o Conselho de Saúde, solicitando apoio de reconhecimento nas dificuldades de tratamentos, para o seu filho que possue um patologia rara. A Sra Bruna então apresenta ao pleno a patologia de seu filho, e as dificuldades para o tratamento que só é realizado na Clinica Reabilitar na cidade de São Paulo. O presidente Sr Luiz Carlos Medeiros de Paula, pergunta se todos os conselheiros estão contemplados com os esclarecimentos, e coloca em deliberação a Moção de Apoio, sendo aprovada por todos os conselheiros (as) com direito a voto. Redução de Leitos hospitalares do IRPSI: A Sra Lucilene Codato técnica da Secretaria de Saúde, apresenta a programação de redução de leitos hospitalares do IRPSI, mantido o teto financeiro, para a referência regional do SUS, uma vez que o atual repasse não atende as necessidades para cobertura do custeio 176 hospitalar, essa redução também tem como objetivo a adequação as exigências da Vigilância



#### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

zub

Sanitária e dessa forma atender ao equilíbrio financeiro do hospital. Onde foi acordado a redução de 36 leitos que será gradual a partir de 01 de julho de 2016, atraves das altas dos pacientes que não terão as vagas repassadas á Regulação da Secretaria do estado de São Paulo / SES. O presidente Sr Luiz Carlos Medeiros de Paula, pergunta se todos os conselheiros estão contemplados com os esclarecimentos, e coloca em deliberação a redução de 36 leitos do IRPSI, sendo aprovada por todos os conselheiros (as) com direito a voto. Deliberação de composição da mesa: O Sr Luiz Medeiros solicita que os conselheiros usuários se candidatem para compor a mesa diretora do CMS, devido ao seu afastamento. O único conselheiro que se proproem a compor a mesa é o Sr Jose Marques Caldeira Filho, não havendo mais manifetações a presidência coloca em deliberação, sendo aprovada por 09 conselheiros, e 01 abstenção do conselheiros Sr Mario Ramos. O presidente informa ainda que a secretaria executiva Srta Priscila Silva, estará de férias apartir do dia 04 de julho, num período de 11 dias. 09). Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o conselheiro e presidente Luiz Carlos Medeiros de Paula deu por encerrada a reunião. Considerando a Seção III - Da Presidência resolve aprovar está ata por ad referendum conforme art. 55 parágrafo V do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

192 193 194

195 196

197

177 178

179

180

181 182

183

184

185

186

187

188 189

190

191

Indaiatuba, 29 de junho de 2016.

198 199 200

> 201 202

203 204 205

206 207 208

209 210 211 Luiz Carlos Medeiros de Paula Presidente do CMS Priscila Silva

Sec. Executiva CMS/Relatora



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

lo by

#### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

#### **MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 40/2016**

Indaiatuba, aos 11 de julho de 2016

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 40/2016, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, dá nova redação ao inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, suplementando em R\$ 150.000,00 o valor a ser repassado ao Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas — CIRVA, destinados a manutenção dos projetos desenvolvidos pelas entidades, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 23.450/2015. Ressalta-se que referida suplementação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos ata da 8ª Reunião ordinária realizada em 09/06/2016, cópia anexa.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PINHEIRO PREFEITO EM EXERCICIO

EXMO. SR.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA** 

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

INDAIATUBA - SP



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700



## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número

1016 / 2016

Data da Entrada

12/07/2016

Hora da Entrada 15:51:00

Vencimento 26/08/2016

Proposição Número

97 / 2016

Proposição

Projeto de Lei

Autor

EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto

Nova redação ao inciso II, do art. 1º, da lei 6.526

Regime de Tramitação

Urgência

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

APROVADO

Data da Votação

14716

Data da Votação

Vereadores Presentes

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

ART. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno

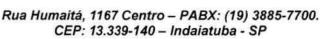
ResultadoFinal

Providência

## <u>C</u>

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

#### PALÁCIO VOTURA





#### CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 12/04/16, sob nº 94/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 10/16/16, com 10 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

## DIRETORA DE SECRETARIA

#### VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

## DIRETORIA DE SECRETARIA

#### À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PALÁCIO VOTURA



Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700 CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 1016 - PROJETO DE LEI no. 97/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 10** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os tramites regimentais, casa não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 13 de julho de 2016.

José Arnaldo Carotti Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 10 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
- À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, casa não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 13 de julho de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira Presidente da Câmara



#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 1016

PROJETO DE LEI Nº 97/2016

EMENTA: "Dá nova redação ao inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2.015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências."

**AUTOR: Executivo Municipal** 

## ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 13 de julho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

1,12



#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP 13 1 H

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4°, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples,** presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1° e 2°), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", transformando-o em PARECER.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Celio Massao Kanesaki Presidente

Antônio Sposito Junior Vice-Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes Relator



#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP 1.14

#### PROCESSO Nº 1016

PROJETO DE LEI Nº 97/2016

EMENTA: "Dá nova redação ao inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2.015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências."

**AUTOR: Executivo Municipal** 

## ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 13 de julho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador Luiz Carlos Chiaparine e presentes os Vereadores, Adalto Missias de Oliveira e Helio Alves Ribeiro, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposituras de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP 1 15

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples,** presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, Luiz Carlos Chiaparine, Presidente e Adalto Missias de Oliveira, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em PARECER.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Luiz Carlos Chiaparine Presidente

Adalto Missias de Oliveira Vice-Presidente

Helio Alves Ribeiro Relator



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700 CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

### REQUERIMENTO

A Mesa da Câmara Municipal vem respeitosamente requerer ao Plenário, nos termos do art. 133, I alínea "a", do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 97/2016, de autoria do Executivo Municipal, tramite em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Sala das Sessões, 13/07/de 2016.

Mesa da Câmara Municipal

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira Presidente

Túlio José Tomass do Couto Vice Presidente

Hélio Alves Ribeiro Primeiro Secretário

Luiz Carlos Chiaparine Segundo Secretário

# QUATE P

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP 18

Indaiatuba, aos 14 de julho de 2016. Ofício GP/SEC nº 211/16.

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO

Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 065/16 referente ao Projeto de Lei nº 097/16, que "Dá nova redação ao inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão extraordinária realizada aos 14 de julho do corrente.

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente



#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



#### **AUTÓGRAFO Nº 065/16**

#### PROJETO DE LEI Nº 097/16

"Dá nova redação ao inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão extraordinária realizada aos 14 de julho do corrente, RESOLVE:

#### APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:



II- Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA: associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Pacheco, nº. 741 – Jardim Pau Preto – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 23.450/2015; "(NR)

#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de julho de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO 1º Secretário

# 6

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos \_

02/09/2016

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut.	No	65/16	
P.L.	No	931/6	

LEI Nº 6.594 DE 20 DE JULHO DE 2016 Publ.

"Dá nova redação ao inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.526, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1	0 -								
---------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--

II- Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA: associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Pacheco, nº. 741 – Jardim Pau Preto – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 23.450/2015; "(NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de julho de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO Prefeito em Exercício

Publicado na Secretaria Garal da Município, em 70 de julho do 2016 Samir Maruficio de Andrade, Secretário 122

# of Sunter

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



#### CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com \_\_\_\_\_\_\_ folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02 / 09 / 16

José Leandro Aparecido dos Santos Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 02 109 116 ...

Inácia Maria Macella Diretora de Secretaria